

## Lei antifumo passa a valer em 90 dias

19/08/2009  
o Globo

*Cigarros serão proibidos em locais de uso coletivo, públicos ou privados*

Em 90 dias, passará a valer no Estado do Rio a lei antifumo, que proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos e cachimbos em locais fechados de uso coletivo, públicos ou privados. A determinação é da lei 5.517V09, sancionada pelo governador Sérgio Cabral e publicada ontem no Diário Oficial. A norma se aplica aos ambientes total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou a circulação de pessoas.

Pelas emendas, a prática do fumo continuará liberada nos quartos de hotéis e pousadas, além de encenações teatrais e locais de filmagens para cinema ou TV.

Nos lugares onde o fumo se tornará proibido, deverá ser afixado um aviso, com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

Capital já tem decreto com regras semelhantes A nova norma também pune, por descumprimento, os proprietários de estabelecimentos comerciais, ou seus responsáveis, e os dos meios de transporte público onde as pessoas continuarem fumando.

As multas poderão variar de R\$ 3 mil a R\$ 30 mil - penalidade que poderá ser contestada no prazo de 30 dias.

Um decreto com normas semelhantes está em vigor na cidade do Rio de Janeiro, mas é menos restritivo. Ele permite fumar, por exemplo, em varandas de restaurantes. Agora, como a lei estadual prevalece sobre a municipal, isso não será mais possível.